



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 13 de dezembro de 2017, Quarta-Feira - Ano 4 - Nº 803

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 137, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera os arts. 3º e 27 da Lei Complementar nº 125/2017.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 125, de 11 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Ficam criadas as Secretarias Executivas da Ouvidoria e do Gabinete de Gestão Integrada do Município (GGIM), vinculadas e subordinadas diretamente ao Gabinete do Prefeito.” (NR)

Art. 2º - O caput do art. 27 da Lei Complementar nº 125, de 11 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27 - Por Decreto do Prefeito Municipal, poderão ser remanejadas unidades administrativas de um órgão para outro, bem como alteradas as nomenclaturas e atribuições de órgãos já existentes, visando atender as necessidades e a racionalização das atividades administrativas, desde que não implique em aumento da despesa.” (NR)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogados os §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 3º da Lei Complementar nº 125, de 11 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, 12 de dezembro de 2017.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

AFONSO BOAVENTURA
Chefe da Casa Civil

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 315 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), IVAN ALVES DA SILVA para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AED - 1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 01/01/2017, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário, convalidando os atos praticados a partir do vigor deste decreto, de acordo com a Lei Nº 2.555/2005 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2017.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

IVAN ALVES DA SILVA
NOMEADO

DECRETO “P” Nº2397 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) JESSICA FRANCA DIAS, CPF - 024.753.811-67, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de DIRETOR(a) DE ESCOLA - EMEI - VINOVITA GUIMARAES DA SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 01/11/2017, e terá término em 31/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2017.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

JESSICA FRANCA DIAS
NOMEADO

DECRETO “P” Nº2399 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) DANIEL PAZ E SILVA FILHO, CPF - 740.319.613-91, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de SECRETARIO GERAL - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANDRE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 20/10/2017, e terá término em 31/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2017.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL PAZ E SILVA FILHO
NOMEADO

DECRETO “P” Nº2401 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) TERLENI DE FREITAS BONFIM, CPF - 131.361.861-68, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de DIRETOR(a) DE ESCOLA - CMEI - PARQUE PRIMAVERA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constante do quadro de pessoal da



Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 16/10/2017, e terá término em 31/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2017.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

EDILEIDE SILVA SOUZA
NOMEADO

DECRETO “P” Nº2403 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) WASHINGTON LUIZ FRAGA GOMES, CPF - 861.243.231-68, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de SECRETARIO GERAL - ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO RODRIGUES SIQUEIRA SOBRINHO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 16/10/2017, e terá término em 31/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2017.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIZ FRAGA GOMES
NOMEADO

DECRETO “P” Nº2404 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) KELLEN APARECIDA DE BRITO MESSIAS, CPF - 457.451.961-49, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de DIRETOR(A) DE ESCOLA - CMEI - PROF. OLAIDES BONIFACIO DA SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 19/10/2017, e terá término em 31/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2017.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

KELLEN APARECIDA DE BRITO MESSIAS
NOMEADO

DECRETO “P” Nº2407 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) EDILEIDE SILVA SOUZA, CPF - 061.798.115-98, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de SECRETARIO GERAL - ESCOLA MUNICIPAL DA PAZ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 02/08/2017, e terá término em 31/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2017.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

EDILEIDE SILVA SOUZA
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 2430 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE JAKELINE ELIS DAMACENA SANTOS, CPF - 039.906.181-99, A PEDIDO DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo requereu a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a partir de 20/10/2017, JAKELINE ELIS DAMACENA SANTOS, CPF - 039.906.181-99, do cargo efetivo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I - PEDAGOGO, que exercia junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Considerando que o último dia de trabalho do (a) servidor (a) foi 20/10/2017.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 06 dias do mês de dezembro de 2017.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 2431 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FRANCIELLY FERREIRA ROCHA MENDONCA, CPF - 032.082.641-43, A PEDIDO DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo requereu a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a partir de 11/10/2017, FRANCIELLY FERREIRA ROCHA MENDONCA, CPF - 032.082.641-43, do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS, que exercia junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Considerando que o último dia de trabalho do (a) servidor (a) foi 11/10/2017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 06 dias do mês de dezembro de 2017.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal


DECRETO “P” Nº 2439 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), MURILLO AUGUSTO DA SILVA TELES, CPF - 055.807.191-08, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC – 1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a data de 30/11/2017, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 2017.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 2442 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE JOEL RODRIGUES DA SILVA, CPF - 340.868.031-00, POR ÓBITO DO(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõem o artigo 47, inciso VI, da Lei Complementar de Nº. 003, de 28 de Dezembro de 2001.

Considerando que o (a) Sr. (a) JOEL RODRIGUES DA SILVA, CPF - 340.868.031-00, era servidor (a) deste município, ocupante do cargo de TRABALHADOR URBANO, o(a) referido(a) servidor (a) faleceu aos 10 dias do mês de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 10/11/2017, JOEL RODRIGUES DA SILVA, CPF - 340.868.031-00, ocupante do cargo de TRABALHADOR URBANO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 06 dias do mês de dezembro de 2017.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 2443 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FRANCISCO OLIVEIRA SANTOS, CPF - 069.319.362-04, POR ÓBITO DO(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõem o artigo 47, inciso VI, da Lei Complementar de Nº. 003, de 28 de Dezembro de 2001.

Considerando que o (a) Sr. (a) FRANCISCO OLIVEIRA SANTOS, CPF - 069.319.362-04, era servidor (a) deste município, ocupante do cargo de TRABALHADOR URBANO, o(a) referido(a) servidor (a) faleceu aos 22 dias do mês de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 22/08/2017, FRANCISCO OLIVEIRA SANTOS, CPF - 069.319.362-04, ocupante do cargo de TRABALHADOR URBANO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 06 dias do mês de dezembro de 2017.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 2444 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), JOANA DARC ALVES, CPF - 269.890.691-04, do cargo em comissão de CHEE DE UNIDADE DE SAUDE - CHEFE - UBS PAPPILLON PARK, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CCS – 4.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a data de 19/10/2017, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 2017.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 2447 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO INTERINO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica delegado por tempo determinado o PODER DE ASSINAR E RECEBER TODO E QUALQUER DOCUMENTO REFERENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ao Sr. JOSE NELIS FELIPE, CPF - 282.603.501-06 Interinamente em substituição ao Sr. LUIZ EDGAR LEAO TOLINI, CPF - 302.795.341 - 91, Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 11/12/2017, e terá de validade até 15/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ao 08 dia do mês de dezembro de 2016.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “N” Nº 272, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, incisos VII e XIII da Lei Orgânica do Município e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.548/2005 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2018-2019:

I - REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL :

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Titular	Leidiane Rodrigues de Moraes Marfim	CPF: 014.820.861-40
Suplente	Anyelle Dutra Oliveira	CPF: 041.494.601-40
Titular	Norma de Paiva Bernardes	CPF: 324.186.041-87



Suplente	Fabiola Emilia da Silva Luz	CPF: 585.920.751-49
----------	-----------------------------	---------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Titular	Alexandro de Souza Ramos	CPF: 832.988.601-82
Suplente	Kátia Maria Araujo Teles	CPF: 497.582.411-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA)		
Titular	Roger Thomas Nero	CPF: 025.680.871-61
Suplente	Antônia Maria da Silva	CPF: 407.143.063-04

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA		
Titular	Ivanete Nere Bueno	CPF: 873.692.141-68
Suplente	Diogo Cortes Silva	CPF: 706.497.401-06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Titular	Gislene Marques de Lima Alves	CPF: 547.081.171-91
Suplente	Letícia Cunha Franco	CPF: 955.855.911-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Titular	Maria do Céu Pereira dos Santos	CPF: 944.668.401-30
Suplente	Ana Célia da Silva Rodrigues	CPF: 803.256.701-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
Titular	Vânia Maria da Silva Rezende	CPF: 852.915.521-15
Suplente	Laifah Maheva Alencar	CPF: 716.102.191-04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE		
Titular	Hanleryo Arantes de Oliveira Matos	CPF: 998.357.971-53
Suplente	Saulo Teixeira Lima	CPF: 009.075.011-09

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO / HABITAÇÃO		
Titular	Deurimar Barbosa Silva	CPF: 533.001.221-04
Suplente	Cristiano Cesar dos Santos	CPF: 795.172.691-53

II-REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL CIDADE LIVRE		
Titular	Jefferson Reges Lobato	CPF: 358.436.401-91
Suplente	Takaiúna Correia da Silva	CPF: 010.236.361-74

INSTITUTO ABRIGO CORAÇÃO DE JESUS		
Titular	Janeide Rodrigues Veiga	CPF: 391.170.001-91
Suplente	Maria de Nazaré da Silva	CPF: 050.205.401-88

SOVESP – SOCIEDADE VIDA E ESPERANÇA E CRECHE VIDA E ESPERANÇA		
Titular	Regina Aparecida Gomides Calisto	CPF: 509.267.641-87
Suplente	Flávio Alves de Souza	CPF: 898.890.531-87

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO		
Titular	Kellen Aparecida de Brito Messias	CPF: 457.451.961-49
Suplente	Cristiane Barbosa Coelho	CPF: 937.911.781-72

ASSOCIAÇÃO DE EX-ALUNOS SALESIANOS		
Titular	Ernestino Arnaldo Arruda	CPF: 102.894.701-10
Suplente	Weine Siqueira Marques	CPF: 996.064.451-00

CENFI – CENTRO DE FORMAÇÃO INTEGRAL		
Titular	Gleiciane Maria Maia	CPF: 799.035.841-72
Suplente	Ana Aparecida de Sousa	CPF: 232.587.641-15

CEMADIP – CENTRO MARISTA DIVINO PAI ETERNO		
Titular	Davi Nardi	CPF: 457.535.121-00
Suplente	Any Patrícia Borba	CPF: 812.187.531-53

AVA – ASSOCIAÇÃO VIDA ABUNDANTE		
Titular	Hamilton Fidelis Junior	CPF: 695.566.361-53
Suplente	Marcos Antonio da Silva e Silva	CPF: 026.738.713-06

CENTRO JUVENIL PADRE GIOVANNI PINI		
Titular	Celuta da Cunha Teles	CPF: 306.824.101-44
Suplente	Ivanilda Tolentino Mariano da Silva	CPF: 929.061.841-87

OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA BITTENCOURT SAMPAIO - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA FILHINHA		
Titular	Gleide da Fonseca Costa	CPF: 619.947.157-15
Suplente	Edson Salazar Pereira	CPF: 383.740.991-00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, 06 de dezembro de 2017.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

AFONSO BOAVENTURA
Chefe da Casa Civil

DECRETO “N” Nº 278, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Transparência, Controle Social e Prevenção à Corrupção do Município de Aparecida de Goiânia.

PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, incisos VII e XIII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011, que trata do acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, cuja aplicabilidade também recai sobre os municípios;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal nº 3.366, de 26 de junho de 2017, que trata do acesso à informação e da instituição do Conselho Municipal de Transparência, Controle Social e Prevenção à Corrupção, fruto do trabalho integrado entre os Poderes Executivo e Legislativo no sentido de reforçar a transparência dos atos praticados pela Administração Pública municipal, norma de extrema relevância social no que diz respeito ao controle da atividade administrativa bem como ao amplo acesso a informações públicas, garantido pela Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o Estado Democrático de Direito exige a participação da sociedade no controle dos atos administrativos, de forma direta e indireta, visando garantir o zelo com a res publica;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Transparência, Controle Social e Prevenção à Corrupção do Município de Aparecida de Goiânia, instituído pelo art. 16 da Lei Municipal nº 3.366, de 26 de junho de 2017 – Lei Municipal de Acesso a Informação e Prevenção à corrupção, os seguintes membros e autoridades convidadas:

I – Entre as autoridades governamentais:

a) Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle:
1º Titular – Einstein Almeida Ferreira Paniago
Suplente – João Paulo Marra Dantas
2º Titular – Ozéias Laurentino Júnior
Suplente – Raul Wonsjuk Calaça

b) Procuradoria-Geral do Município:
1º Titular – Fábio Camargo Ferreira
Suplente – Rafael Amorim Martins de Sá



2º Titular – Delano Del Buono José Carneiro
Suplente – Priscila de Jesus Neiva Bontempo

c) Secretaria Municipal de Administração:
Titular – Nelson André Andraschko
Suplente – Alaires Sales Folha

d) Chefia da Casa Civil:
Titular – Valdinei Souza Freire
Suplente – Andressa Letícia Ribeiro da Silva

e) Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular – Thiago Uchoa Leite
Suplente – Daiane Mantelli Lima

f) Secretaria Municipal do Planejamento e Regulação Urbana:
Titular – Lorrainy Antunes
Suplente – Vando Pereira do Prado

g) Secretaria Municipal de Governo:
Titular – Franklin Pereira de Oliveira Júnior
Suplente – Wegney da Costa Teodoro

h) Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia:
1º Titular – Almeida Ferreira da Silva
Suplente – Velomar Vieira de Souza

2º Titular – Aldivo Pereira de Araújo
Suplente – Leandro Júnior Maurilho da Silva

II– Entre os membros da Sociedade Civil Organizada:

a) Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado de Goiás:
Titular – Roosevelt Santos Paiva;
Suplente – Arcênio Pires da Silveira.

b) Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Goiás:
Titular – Denise Rasmussen Reis
Suplente – Cláudio Curado Neto

c) Conselho Regional de Contabilidade:
Titular – João Antônio de Camargo
Suplente – Gilvanor Alves Pereira

d) Conselho Regional de Administração:
Titular – Samuel Albernaz
Suplente – João Divino de Brito

e) Conselho Regional de Economia – CORECON:
Titular – André Luís Braga Rodrigues dos Santos
Suplente – Fernando César Claudino de Oliveira

f) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA:
Titular – Dolzonan da Cunha Matos
Suplente – Wanessa Mendes Carvalho Lenard

g) Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo:
Titular – Ândrei Oliveira de Paula
Suplente – Ana Elisa Moraes Azeredo Souza

h) Associação Comercial e Industrial de Aparecida de Goiânia – ACIAG:
Titular – Elias José da Silva
Suplente – Zeurith de Paula Ferreira

g) Conselho das Associações de Moradores de Aparecida de Goiânia – CAMAP:
Titular – Claudiomir Gomes da Silva
Suplente – Orlandes Ferreira de Souza

h) Conselhos Municipais de Direitos:
Titular – Célia Maria Fernandes de Souza Fonseca (Conselho Municipal das Mulheres);
Suplente – Dorvalina Cerino Pires (Conselho Municipal das Mulheres);

III – Entre as autoridades públicas convidadas:

a) Ministério Público do Estado de Goiás:
Titular – Suelena Carneiro Caetano Fernandes Jayme.

b) Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás:
Titular – Robson Batista Borges

Art. 2º - Compete ao Conselho de Transparência, Controle Social e Prevenção à Corrupção, como órgão colegiado e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle, sugerir e debater medidas de aperfeiçoamento dos métodos e sistemas de controle e incremento da transparência na administração pública municipal e estratégias de combate à corrupção e à impu-

nidade, nos termos do art. 16, §1º, da Lei nº. 3.366/2017.

Art. 3º - Nos termos do art. 16, §2º, da Lei nº 3.366/2017, o Conselho Municipal de Transparência, Controle Social e Prevenção à Corrupção será presidido pelo titular da Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle e, em seu impedimento ou afastamento, por seu suplente.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias do presente Conselho ocorrerão uma vez a cada bimestre e as extraordinárias conforme convocação de seu Presidente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, 11 de dezembro de 2017.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

AFONSO BOAVENTURA
Chefe da Casa Civil

DECRETO “N” Nº 268, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre remembramento de imóveis situado no loteamento JARDIM RIVIERA, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e conforme processo administrativo nº 2017080152,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam lembrados os Lotes 14 e 15, da Quadra 24, do Loteamento JARDIM RIVIERA, neste município, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob as matrículas no 200.263 e 200.264, de propriedade de SÉRGIO NUNES MACHADO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens com VANESSA BRUM SILVA MACHADO, portador da Carteira de Identidade nº 1.061.326-2º Via SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.715.301-78, conforme segue:

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE	(m²)
14	517,65
15	517,65

SITUAÇÃO PROPOSTA

LOTES	(m²)
14-15	1.035,30

Parágrafo único. O remembramento referido no “caput” foi realizado em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo em epígrafe, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, Estado de Goiás, 29 de novembro de 2017.

AFONSO BOAVENTURA
Chefe da Casa Civil

RAUL COUTINHO NETO
Secretário Municipal de Planejamento e Regulação Urbana



QUADRO DE ÁREAS (dimensões em metros)						
SITUAÇÃO	LARGURA	LARGURA	LARGURA	LARGURA	LARGURA	ÁREA (m²)
ÁREA 14	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00
ÁREA 15	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00
ÁREA 16	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00
ÁREA 17	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00
ÁREA 18	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00
ÁREA 19	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00
ÁREA 20	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00
ÁREA 21	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00
ÁREA 22	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00
ÁREA 23	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00
ÁREA 24	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00
ÁREA 25	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00
ÁREA 26	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00
ÁREA 27	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00
ÁREA 28	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00
ÁREA 29	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00
ÁREA 30	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00
ÁREA 31	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00
ÁREA 32	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00
ÁREA 33	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00
ÁREA 34	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00
ÁREA 35	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00
ÁREA 36	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00
ÁREA 37	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00
ÁREA 38	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00
ÁREA 39	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00
ÁREA 40	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00
ÁREA 41	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00
ÁREA 42	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00
ÁREA 43	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00
ÁREA 44	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00
ÁREA 45	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00
ÁREA 46	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00
ÁREA 47	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00
ÁREA 48	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00
ÁREA 49	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00
ÁREA 50	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00

PORTARIAS

PORTARIA "P" Nº 374 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) ERIBALDO ALVES DA SILVA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto "N" de Nº 08 de 04 de janeiro de 2017, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 01/06/1993 Mat.1.809 no cargo de Trabalhador Urbano, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, completando mais de 24 (vinte e quatro) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 6805/2017, prolatado no Processo nº 2017095477.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) ERIBALDO ALVES DA SILVA por (03) três meses a partir de 11/12/2017, e término em 10/03/2018 retornando as suas atividades no dia 11/03/2018.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme requerimento.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

JÓRIO COELHO RIOS

Secretário de Administração

PORTARIA "P" Nº 375 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto "N" de Nº 08 de 04 de janeiro de 2017, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 17/12/2002 Mat.13.671 no cargo de Trabalhador Urbano, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, completando mais de 15 (quinze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 6803/2017, prolatado no Processo nº 2017095473.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS por (03) três meses a partir de 11/12/2017, e término em 10/03/2018 retornando as suas atividades no dia 11/03/2018.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme requerimento.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

JÓRIO COELHO RIOS

Secretário de Administração

PORTARIA "P" Nº 376 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) OTAVIO FRANCISCO DE ALMEIDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto "N" de Nº 08 de 04 de janeiro de 2017, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 21/11/2002 Mat.13.428 no cargo de Trabalhador Urbano, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, completando mais de 15 (quinze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 6772/2017, prolatado no Processo nº 2017095469.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) OTAVIO FRANCISCO DE ALMEIDA por (03) três meses a partir de 11/12/2017, e término em 10/03/2018 retornando as suas atividades no dia 11/03/2018.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme requerimento.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

JÓRIO COELHO RIOS

Secretário de Administração

PORTARIA "P" Nº 377 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) MARLUCIA MARIA BARBOSA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto "N" de Nº 08 de 04 de janeiro de 2017, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 02/02/2005 Mat.17.004 no cargo de Trabalhador Urbano, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, completando mais de 12 (doze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 6807/2017, prolatado no Processo nº 2017095467.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) MARLUCIA MARIA BARBOSA por (03) três meses a partir de 11/12/2017, e término em 10/03/2018 retornando as suas atividades no dia 11/03/2018.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme requerimento.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

JÓRIO COELHO RIOS

Secretário de Administração



PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 60,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza a entrega de adiantamento no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil e reais).

O CHEFE DA CASA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Processo Administrativo nº 2017101965,

RESOLVE:

I - Fica autorizada a entrega de um adiantamento no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ao servidor HUMBERTO LOPES CURSINO, matrícula nº 21.932, portador da CI nº 418176-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.869.561-53, a ser empenhado na seguinte dotação orçamentária:

15.1501.08.241.1507.339030	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
15.1501.08.241.1507.339033	Passagens e Despesas c/Locomoção	R\$ 500,00
15.1501.08.241.1507.339039	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$ 2.500,00

II - O adiantamento deverá ser aplicado em despesas de pronto pagamento, em caráter de urgência, e que não poderão aguardar a aquisição normal, e devendo ser aplicado dentro no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento pelo servidor responsável, não podendo este aplicar o numerário após expirado o prazo marcado para seu emprego, conforme orientações da Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle.

III - Fica designado o senhor JOSIMAR LEONATO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula 34.188, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.794.321-39, para atestar as despesas decorrentes do adiantamento.

Gabinete do Chefe da Casa Civil de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 11 de dezembro de 2017.

AFONSO BOAVENTURA
CHEFE DA CASA CIVIL

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º TERMO DE ADITAMENTO Nº 319/2017 AO CONTRATO Nº 073/2016.
PROCESSO Nº 2017090262.

Locatário: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Lei 8.245/91 e seus artigos 18,51 a 57. INFORMAÇÕES: O Termo Aditivo estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA DAS NAÇÕES QD. 10 LT. 03 BAIRRO VERA CRUZ. Vigência do Contrato: 16.12.2017 a 16.12.2018. 1º Termo de Aditamento nº 319/2017 ao Contrato nº 073/2016. Data de Assinatura: 07/12/2017. Locador: TIKA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 0165.173-61 – SIAPF

TERMO ADITIVO do Convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 0165.173-61, celebrado entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul – Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por CLEOMAR DUTRA FERREIRA, e a conveniada MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, s/nº, Residencial Solar Central Park, inscrita no CNPJ 01.005.727/0001-24; CTR 0165.173-61 CAIXA. Objeto: Prorrogação do prazo para realização das atividades constantes no Projeto do Trabalho Social no Empreendimento Residencial Águas Claras, município de Aparecida de Goiânia/GO. Programa Minha Casa, Minha Vida, recursos do FAR. Vigência: 24 meses. Data e Assinatura: 14/09/2017.

Cleomar Dutra Ferreira
Em nome da FAR

Gustavo Mendanha Melo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 850/2017. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 047/2017. PROCESSO Nº 2017046701.

Contratante: Fundo de Previdência dos Servidores de Aparecida de Goiânia - APARECIDAPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 07.481.455/0001-15, sediado na Avenida Santana, Qd. 05/08, Setor Célia Maria, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.987-828. Fundamentação Lei 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06.12.2017 A 05.12.2018. Data de Assinatura: 06/12/2017. Contrato nº 850/2017. Pregão Eletrônico 047/2017. Valor total do contrato: R\$ 9.228,96. Contratada: OFFICE VENDAS LTDA - ME.

Tarcísio Francisco dos Santos

Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores de Aparecida de Goiânia.

AVISOS

PROCESSO Nº 2017.081.845

INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO LOCAÇÃO DE IMÓVEL. DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017

O Secretário Municipal de Administração de Aparecida de Goiânia, Sr. JÓRIO COELHO RIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionado, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do Sr. CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 175.599.011-15, objetivando a locação do imóvel, que abrigará especialmente o TELECENTRO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA DO MUNICÍPIO, localizado na Avenida Independência, Qd. 03, Lt. 10, Setor Serra Dourada III - Aparecida de Goiânia, no valor total de R\$ 23.052,00 (vinte e três mil e cinquenta e dois reais), por um período de 12 (doze) meses, tendo o aluguel o valor mensal de R\$ 1.921,00 (um mil novecentos e vinte e um reais).

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2017.

JÓRIO COELHO RIOS

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017.

A Secretaria Executiva de Licitação, tendo em vista o que consta do processo nº: 2016.057.760, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e alterações posteriores AVISA aos interessados que no dia 14 de dezembro de 2017 às 09h00min haverá o prosseguimento da sessão relativa ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017 (Locação de Caminhões e máquinas, incluso Motoristas/Operadores, Manutenção, Seguro e Combustível), que teve seu início no dia 01 de dezembro de 2017, a qual foi suspensa para análise da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Qualquer dúvida entrar em contato nesta Secretaria Executiva de Licitação. Fones: (62) 3545-1221/1223/1224, e-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com, site www.aparecida.go.gov.br.

Arthur Henrique de Souza Braga

Secretário Executivo de Licitação

Yasmim Silva e Borba

Pregoeira.



AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº 082/2017.

Data Abertura: 28 de dezembro de 2017 às 09h30min. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em venda de fogos de artifícios e shows pirotécnicos e mão de obras especializada, para eventos a serem realizados no Município de Aparecida de Goiânia-GO no ano de 2017 a 2018. Tipo: Menor preço Global. Local da sessão de abertura: Secretaria Executiva de Licitação – Avenida Independência, Quadra: 23, Lote: 04, Jardim Ipiranga, CEP: 74.968.150. Aparecida de Goiânia, Goiás. Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA. Processo: 2017.051.263. Retire e acompanhe o edital através do portal de transparências: www.aparecida.go.gov.br. Telefones: (62) 3545-1219, 1221, 1223, 1224, 6504. Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Marilda Alves
Pregoeira.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CEG Nº 002/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Versa sobre remanejamento de verbas relativas aos limites de concessão de gratificações constantes da Lei complementar nº 003/2001, bem como de contingenciamento de parte da Reserva de Contingência instituída pelo Decreto “N” nº 67, de 08 de março de 2017, em atenção ao artigo 16, §5º, da Lei complementar nº 101/2000 (LRF).

O CONSELHO DE EFICÁCIA E GESTÃO, instituído pelo artigo 1º, §1º, da Lei Complementar nº 126/2017, em atenção ao que dispõe o artigo 175 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais, neste ato regulamentado pelo artigo 8º do Decreto “N” nº 67, de 08 de março de 2017.

CONSIDERANDO a autorização do Chefe do Poder Executivo nos requerimentos da Secretaria de Mobilidade e Defesa Social (Ofício nº 313/2017 e autos nº 2017087321), Secretaria de Articulação Política (Ofício nº 625/2017 e autos nº 2017092654), Secretaria de Governo (Ofícios nº 422/2017, nº 426/2017 e nº 682/2017, respectivamente nos autos nº 2017092301, nº 2017087722 e nº 2017087615), bem como outras autorizações do Chefe do Poder Executivo, em conformidade ao disposto no artigo 8º, caput e parágrafo único, do Decreto “N” nº 67/2017.

CONSIDERANDO a autorização do Chefe do Poder Executivo no remanejamento dos montantes constantes dos autos 2017092485 para a Reserva de Contingência, havendo a necessidade de contingenciamento especificamente desses valores até 31/12/2019 em respeito ao que dispõe o artigo 16, §5º, da Lei complementar nº 101/2000 (LRF), bem como em conformidade ao disposto no artigo 8º, caput e parágrafo único, do Decreto “N” nº 67/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos montantes dos limites estabelecidos pelos Anexos I a VI do Decreto “N” nº 67/2017, em atenção aos limites globais firmados pela Lei Complementar nº 126/2017, para contemplar a operacionalização dos planos de trabalho constantes dos Contratos de Gestão firmados pelo Município de Aparecida de Goiânia com os gestores de distintas Pastas.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam remanejados os montantes abaixo especificados, constantes dos limites da Secretaria Municipal de Saúde, para os limites em correspondente rubrica da reserva de contingência constantes do artigo 8º, parágrafo único, e dos Anexos I, III, IV e V do Decreto “N” nº 67/2017:

I – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em Função de Confiança;
II – R\$ 3.000,00 (três mil reais) em Gratificação por Produção;
III – R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) em Bônus por Meta Alcançada;
IV – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em Gratificação por Fator Diferenciador.
Parágrafo único. Fica remanejado o montante de R\$ 1.000,00 (mil reais) de Gratificação por Fator Diferenciador, constante do Anexo V do Decreto “N” nº 67/2017, para Bônus por Meta Alcançada – constante do Anexo IV do Decreto “N” nº 67/2017 - ambas as rubricas dos limites atribuídos à Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º Fica remanejado o R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais) em Bônus por Meta Alcançada, constantes dos limites da Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle, para os limites em correspondente rubrica da reserva de contingência constantes do artigo 8º, parágrafo único, e do Anexo IV do Decreto “N” nº 67/2017.

Parágrafo único. Fica remanejado o montante de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) de Gratificação de Função de Confiança, constante do Anexo I do Decreto

“N” nº 67/2017, para Gratificação por Fator Diferenciador, constante do Anexo V do Decreto “N” nº 67/2017, ambas rubricas dos limites atribuídos à Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle.

Art. 3º Fica remanejado o montante R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) em Gratificação por Fator Diferenciador, constantes dos limites da Procuradoria-Geral do Município, para os limites em correspondente rubrica da reserva de contingência constantes do artigo 8º, parágrafo único, e do Anexo V do Decreto “N” nº 67/2017.

Art. 4º Fica remanejado o montante R\$ 300,00 (trezentos reais) em Bônus por Meta Alcançada, constantes dos limites da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para os limites em correspondente rubrica da reserva de contingência constantes do artigo 8º, parágrafo único, e do Anexo IV do Decreto “N” nº 67/2017.

Art. 5º Fica remanejado R\$ 1.000,00 (mil reais) em Bônus por Meta Alcançada, constantes dos limites da Secretaria Municipal da Fazenda, para os limites em correspondente rubrica da reserva de contingência constantes do artigo 8º, parágrafo único, e do Anexo IV do Decreto “N” nº 67/2017.

Art. 6º Ficam remanejados os montantes abaixo especificados, constantes dos limites da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para os limites em correspondente rubrica da reserva de contingência constantes do artigo 8º, parágrafo único, e dos Anexos IV e V do Decreto “N” nº 67/2017:

I – R\$ 500,00 (quinhentos reais) em Bônus por Meta Alcançada;
II – R\$ 1.000,00 (mil reais) em Gratificação por Fator Diferenciador;

Art. 7º Fica remanejado R\$ 1.000,00 (mil reais) em Bônus por Meta Alcançada, constantes dos limites da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, para os limites em correspondente rubrica da reserva de contingência constantes do artigo 8º, parágrafo único, e do Anexo IV do Decreto “N” nº 67/2017.

Art. 8º Fica remanejado o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em Gratificação por Fator Diferenciador, constante do Anexo V do Decreto “N” nº 67/2017, para Bônus por Meta Alcançada, constante do Anexo IV do Decreto “N” nº 67/2017, ambos nos limites correspondentes à Secretaria Municipal de Assistência Social. Parágrafo único. Fica remanejado R\$ 700,00 (setecentos reais) em Gratificação por Fator Diferenciador, constantes dos limites da Secretaria Municipal de Assistência Social, para os limites em correspondente rubrica da reserva de contingência constantes do artigo 8º, parágrafo único, e do Anexo IV do Decreto “N” nº 67/2017.

Art. 9º Ficam remanejados os montantes abaixo especificados, constantes dos limites do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia - APARECIDAPREV, para os limites em correspondente rubrica da reserva de contingência constantes do artigo 8º, parágrafo único, e dos Anexos I, III, e IV do Decreto “N” nº 67/2017:

I – R\$ 1.000,00 (mil reais) em Função de Confiança;
II – R\$ 1.000,00 (mil reais) em Gratificação por Produção;
III – R\$ 3.000,00 (três mil reais) em Bônus por Meta Alcançada;

Art. 10. Ficam remanejados os valores pertencentes a reserva de contingência constante do artigo 8º, parágrafo único, e dos Anexos I a VI do Decreto “N” nº 67/2017 para atender demandas das Pastas abaixo relacionadas, quanto à:

I – Bônus por Meta Alcançada:
a) R\$ 600,00 (seiscentos reais) para a Secretaria de Mobilidade e Defesa Social;
b) R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para a Secretaria Municipal de Governo;
c) R\$ 300,00 (trezentos reais) para a Secretaria Municipal de Articulação Política.
II – Gratificação por Fator Diferenciador:
a) R\$ 900,00 (novecentos reais) para a Secretaria Municipal de Mobilidade e Defesa Social.
b) R\$ 800,00 (oitocentos reais) para a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 11. Ficam remanejados os montantes abaixo especificados, somando R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) todos oriundos de rubricas dos limites atribuídos à Secretaria Municipal de Educação, para Bônus por Meta Alcançada, constante do Anexo IV do Decreto nº 67/2017:

I – R\$ 300,00 (trezentos reais) de Função de Confiança, constante do Anexo I do Decreto nº 67/2017;
II – R\$ 1.000,00 (um mil reais) de Gratificação por Produção, constante do Anexo III do Decreto nº 67/2017;
III – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de Gratificação por Fator Diferenciador, constante do Anexo V do Decreto nº 67/2017;
IV – R\$ 500,00 (quinhentos reais) de Adicional pela Prestação de Serviço Extraordinário, constante do Anexo VI do Decreto nº 67/2017.

Art. 12. Ficam contingenciados, até 31/12/2019, especificamente os valores constantes dos artigos 1º, caput, 2º, caput, 3º e 4º desta Resolução, em respeito ao que dispõe o artigo 16, §5º, da Lei complementar nº 101/2000 (LRF), no valor global limite de R\$ 52.025,84 (cinquenta e dois mil, vinte e cinco reais e oitenta e quatro



centavos) mensais.

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada e Publicada, CUMPRA-SE.

Aparecida de Goiânia, 31 de outubro de 2017

JÓRIO COELHO RIOS

Secretário de Administração
Presidente do Conselho de Eficácia de Gestão

AFONSO BOAVENTURA

Secretário Chefe da Casa Civil
Membro do Conselho

FÁBIO CAMARGO FERREIRA

Procurador Geral do Município
Membro do Conselho

RICARDO TEIXEIRA

Secretário de Articulação Política
Membro do Conselho

OZÉIAS LAURENTINO JÚNIOR

Secretário Exec. de Transparência
Membro do Conselho

TERMOS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 047/2017.**

O Secretário Executivo de Licitação e o Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 047/2017, processo nº 2017.046.701, objeto: contratação de empresa para manutenção de aparelhos de ar condicionado. Resolvem homologar o presente procedimento licitatório à seguinte empresa vencedora: OFFICE VENDAS LTDA-ME, CNPJ nº 05.252.483/0001-35, item 01, no valor total de R\$ 9.228,96 (nove mil e duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).

Arthur Henrique de Sousa Braga

Secretário Executivo de Licitação

Tarcísio Francisco dos Santos

Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Aparecida de Goiânia.

PUBLICAÇÕES

INTERFACE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME, CNPJ nº 27.862.141/0001-70, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, à Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de comércio varejista de equipamentos de segurança eletrônica, na Rua São Marcos, s/nº, Quadra .36, Lote.17, Jardim Alto Paraíso, Aparecida de Goiânia – GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001-86.

UNISOLLAR INDÚSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 20.985.717/0001-47 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para indústria e comércio de trilho e acessórios para cortinas, na Avenida Dona Maria Cardoso, Quadra 24, Lote 04, Galpão 01, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia – Go. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

EXPEDIENTE**Gustavo Mendanha Melo**

Prefeito Municipal

Veter Martins Morais

Vice-Prefeito

Mayara Ferreira M. Mendanha

Secretária de Assistência Social

Jório Coelho Rios

Secretário de Administração

Ricardo Roberto Teixeira

Secretário de Articulação Política

Cleomar de Sousa Rocha

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Ozair José da Silva

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Max Santos de Menezes

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Rodrigo Gonzaga Caldas

Secretário de Educação e Cultura

Gerfeson Aragão de Melo

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

André Luis Ferreira da Rosa

Secretário de Fazenda

Veter Martins Morais

Secretário de Governo

Mário José Vilela

Secretário de Infraestrutura

Ezizio Alves Barbosa

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Luziano da Costa Vale

Secretário Interino de Mobilidade e Defesa Social

Valéria Menezes Pettersen

Secretária de Projetos e Captação de Recursos

Raul Coutinho Neto

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

Luiz Edgar Leão Tollini

Secretário de Saúde

Adriano Montovani de Oliveira

Secretário de Trabalho

Einstein Almeida F. Paniago

Secretário de Transparência,

Fiscalização e Controle

Afonso Boaventura

Chefe da Casa Civil

Fábio Camargo Ferreira

Procurador Geral do Município

Tarcísio Francisco dos Santos

Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA CASA CIVIL**Afonso Boaventura**

Chefe da Casa Civil

Ercia Lobo de Rezende

Chefe do Diário Oficial

Kaio César Santos Aguiar

Editores Gráficos

**MANUTENÇÃO DO PORTAL DO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO (DTI)****Cleomar de Sousa Rocha**

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral

Diretor de Tecnologia da Informação